



Decreto Nº 119 - de 25 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.480,15 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.480,15 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE - - - - - R\$ 2.821,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.821,00

Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL

2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 1.659,15

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.659,15

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 4.480,15

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.392.0010.2.0037-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.480,15

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.480,15

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0026.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE - - - - - R\$ 1.659,15

RECADASTRAMENTO GEORREFERENCIAMENTO - - - - - R\$ 1.659,15

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.659,15

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.25.452.0022.2.0083-1.751.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.821,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.821,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.821,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.480,15

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 12.480,15

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Setembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70